Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CGC 46151718/0001-80

69

R
fls. 985 e V
l. 12

LEI Nº 2.008, DE 17 DE JULHO DE 1.981

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE Cr$ 1.580.000,00.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito adicional de Cr$ 1.580.000,00 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS), suplementar à verba 1 - CÂMARA MUNICIPAL - 1.1 - CORPO LEGISLATIVO - 01010012.01 - Manutenção das atividades legislativas - 3111 - Pessoal Civil, - do orçamento municipal vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO -- Fica a Secretaria da Câmara autorizada a proceder a abertura de crédito de igual valor, para contabilização das despesas pertinentes.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se reporta o artigo anterior será coberto com recursos do excesso de arrecadação a se verificar em rubrica da receita do orçamento municipal vigente, pertinente ao Fundo de Participação dos Municípios.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de julho de mil novecentos e oitenta e um.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de julho de mil novecentos e oitenta e um, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente